



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Cáceres

Rua General Osório, Esq. c/ Coronel José Dulce, s/nº - CEP: 78200-000
Fone: (65) 3223-1707 - Fax: 3223-6862 - Cáceres - MT

Site: www.camaracaceres.mt.gov.br

INTERESSADOS: Vereadores Professor Leandro, Manga Rosa & Marcos Ribeiro

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 010, de 22 de fevereiro de 2021. "Institui a instalação de bueiros ecológicos na área urbana de Cáceres-MT, especialmente na região central da cidade."

PROTOCOLO Nº: 592/2021.

DATA DA ENTRADA: 22/02/2021.

LIDO NA SESSÃO DE: LIDO Na Sessão de: <u>01/03/2021</u> 	VOTAÇÃO EM 1º TURNO/ TURNO ÚNICO:	VOTAÇÃO EM 2º TURNO:
--	--	-----------------------------

DATA	COMISSÕES
	☒ Constituição, Justiça, Trabalho e Redação
	☐ Economia, Finanças e Planejamento
	☐ Saúde, Higiene e Promoção Social
	☐ Educação, Desportos, Cultura e Turismo
	☐ Transportes, Urbanismo, Serviços e Obras Públicas
	☒ Indústria, Comércio, Agropecuária e Meio Ambiente
	☐ Fiscalização e Controle
	☐ Especial
	☐ Mista

OBSERVAÇÕES:



LEITURA NA SESSÃO

29 / 02 / 22

[Handwritten signature]

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

PROTOCOLO	X	Projeto de Lei	Nº <u>10</u> / <u>2021</u>	APROVADO
Em <u>22 / 02 / 2021</u>		Projeto De Decreto Legislativo		Presidente da Câmara
H <u>11:29</u>		Requerimento		
Sob nº <u>592</u>		Indicação		REJEITADO
Ass: <u>Phani Silva</u>		Moção		
		Emenda		Presidente da Câmara

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DE AUTORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES/MT, POR INTERMÉDIO DOS VEREADORES PROFESSOR LEANDRO DOS SANTOS – DEM, MANGA ROSA – PSB E MARCOS RIBEIRO – PSDB.

Institui a instalação de bueiros ecológicos na área urbana do município de Cáceres-MT, especialmente na região central da cidade.

Art. 1º – Dispõe sobre a instalação de Bueiros Ecológicos como prevenção as enchentes e alagamentos no município de Cáceres-MT, bem como a preservação do Rio Paraguai.

Parágrafo único - A instalação de bueiros ecológicos à qual se trata o artigo 1º desta lei estende-se a toda área urbana do município de Cáceres-MT, a iniciar-se pela área central da cidade, onde há maior concentração de pessoas e, conseqüentemente de resíduos sólidos nas ruas e avenidas.

Art. 2º – O Bueiro Ecológico constituirá em um cesto (recomenda-se material termoplástico) adequado a medida do bueiro. O cesto que compõe a parte interna possuirá alças laterais para facilitar a manutenção e atuará como um filtro coletor dos resíduos sólidos.

Art. 3º – O Executivo Municipal poderá firmar convênios com entidades em nível Federal, Estadual e Particulares, objetivando capitalização de recursos financeiros para a implantação e manutenção do sistema.

[Handwritten signature]
Vereador - PSDB
Marcos Ribeiro
Câmara Municipal de Cáceres



ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 4º - A manutenção do sistema deverá ser periódica para evitar impactos na funcionalidade do mesmo.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificativa: O projeto em apreço tem como premissa principal instituir no âmbito da área urbana de Cáceres-MT, a instalação de bueiros ecológicos como medida mitigadora para os efeitos das inundações e, conseqüentemente para a preservação do Rio Paraguai. O sistema de bueiros ecológicos diminuirá sistematicamente a quantidade de resíduos sólidos que são carreados para a drenagem pluvial, obstruindo o fluxo de água que causa alagamentos em vários pontos da cidade.

Faz-se importante lembrar que a cidade de Cáceres encontra-se assentada em áreas de inundações naturais do pantanal mato-grossense, como pode ser visto em trabalhos acadêmicos realizados por Santos (2013 e 2017).

O sistema de bueiros ecológicos é composto por um filtro em forma de cesto que impede a passagem dos resíduos sólidos como plásticos, garrafas *pets*, latas e entre outros. Com o sistema sustentável, os resíduos depositados, poderão ser reciclados.

O referido projeto completa a Política Nacional de Resíduos Sólidos, o qual visa melhorar a qualidade de vida da população, bem como diminuir os impactos causados pelos alagamentos em Cáceres-MT e, conseqüentemente a preservação do Rio Paraguai. Pelo exposto, esperamos que o projeto apresentado mereça a acolhida do Plenário tal como se contém.

Profº Leandro Santos
Vereador - DEM
Câmara Municipal de Cáceres

Ver. Professor Leandro dos Santos - DEM
Marcos Ribeiro
Vereador - PSDB
Câmara Municipal de Cáceres

Ver. Marcos Ribeiro - PSDB

Cáceres-MT, 18/02/2021

Manga Rosa
Vereador - PSB
Câmara Municipal de Cáceres

Ver. Manga Rosa - PSB